



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

### MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL DECRETO Nº 19 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, “d” e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de obra de modernização do sistema de abastecimento de água no Município de Campo Alegre/AL, notadamente nas regiões do Novo Mundo e da Pimenteira;

**CONSIDERANDO** o Convênio SICONV nº 841921/2016, firmado com a União Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o projeto aprovado, a tubulação utilizada na execução do empreendimento passa por propriedade particular;

**CONSIDERANDO** a importância da execução da obra para o desenvolvimento das condições de saúde e bem-estar da população; e

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo Administrativo nº 2128/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão em favor do Município de Campo Alegre/AL, imóvel localizado na Zona Rural do Município de Campo Alegre/AL, com área de 975,50 m<sup>2</sup>, que possui os seguintes limites e confrontações: frente: estrada para Pimenteira – área de domínio pertencente à Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL; fundo: estrada carroçável - área de domínio pertencente à Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL;



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

direita: propriedade privada de Maria Valentina da Silva; esquerda: propriedade privada de Maria Valentina da Silva. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 8917805,5133 m e E 789559,3129 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 36°38'55,98" e 23,26 m; até o vértice M02, de coordenadas N 8917824,1776 m e E 789573,1990 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 35°18'1,80" e 33,40 m; até o vértice M03, de coordenadas N 8917851,4389 m e E 789592,5014 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 40°51'54,84" e 46,86 m; até o vértice M04, de coordenadas N 8917886,8750 m e E 789623,1595 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 37°07'51,41" e 35,13 m; até o vértice M05, de coordenadas N 8917914,8840 m e E 789644,3664 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 35°37'30,02" e 23,98 m; até o vértice M06, de coordenadas N 8917934,3766 m e E 789658,3345 m; deste, segue confrontando com a ESTRADA CARROÇAVEL - ÁREA DE DOMÍNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, com os seguintes azimute plano e distância: 305°37'30,02" e 6,00 m; até o vértice M07, de coordenadas N 8917937,8714 m e E 789653,4575 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 215°37'30,02" e 23,90 m; até o vértice M08, de coordenadas N 8917918,4430 m e E 789639,5352 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 217°07'51,41" e 34,86 m; até o vértice M09, de coordenadas N 8917890,6528 m e E 789618,4941 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 220°51'54,84" e 46,95 m; até o vértice M10, de coordenadas N 8917855,1441 m e E 789587,7732 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 215°18'1,80" e 33,62 m; até o vértice M11, de coordenadas N 8917827,7024 m e E 789568,3430 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 216°38'55,98" e 23,19 m; até o vértice M12, de coordenadas N 8917805,5133 m e E 789559,3129 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de MARIA VALENTINA DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 36°38'55,98" e 23,26 m; até o vértice M01, de coordenadas N 8917805,5133 m e E 789559,3129 m.



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

8917809,0947 m e E 789554,4991 m; deste, segue confrontando com a ESTRADA PARA A PIMENTEIRA - ÁREA DE DOMÍNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, com os seguintes azimute plano e distância: 126°38'55,98" e 6,00 m; até o vértice M01, de coordenadas N 8917805,5133 m e E 789559,3129 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

**Art. 2º** A servidão objeto do presente Decreto é instituída para fins de viabilizar a passagem de tubulação referente às obras de modernização do sistema de abastecimento de água das regiões da Pimenteira e Novo Mundo, localizadas na circunscrição territorial de Campo Alegre/AL.

**Art. 3º** A servidão ora instituída é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, ficando a Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL autorizada a realizar os atos necessários à consecução das obras de que trata este Decreto.

**Art. 4º** O proprietário da área declarada de utilidade pública para fins de servidão deverá, acaso necessário, compatibilizar sua utilização de acordo com a servidão constituída.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão custeadas através de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 13 de junho de 2019.

  
**Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**

Prefeita